



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 13 de Julho de 2023 às 12:01 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-40622023, **Código de validação:** B3DFDD7DAF.



DESPACHO-DG - 40622023
(relativo ao Processo 44622023)
Código de validação: B3DFDD7DAF

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 26/2023
Interessado: Coordenadoria de Administração

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa licitante, **DISTRIBUIDORA LÍDER LTDA**, contra decisão da Pregoeira Oficial desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou vencedora do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 26/2023 a licitante MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Ante o exposto e considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 28352023](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 2942023](#);
2. **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO** pela recorrente, DISTRIBUIDORA LÍDER LTDA, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial que classificou e habilitou a licitante MDL SERVIÇOS GERAIS LTDA., a declarando como vencedora do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 26/2023.
3. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para conhecer a decisão da Administração Superior, bem como adotar as medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão.

assinado eletronicamente em 13/07/2023 às 12:01 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL